



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 77/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SANITIZAÇÃO / DESINFECÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA R A DE MELO EIRELI.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R A DE MELO EIRELI** (BIOSERVE SAUDE AMBIENTAL), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.689.178/0001-40, estabelecida na Rua Melvin Jones nº 3544 - Sala A - Bairro Piçarreira - Teresina - PI, CEP: 64.055-420, fone (86) 3305-7071 - 99549-4466, email: comercial.bioserv@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. REGINALDO ARAUJO DE MELO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 000.823.373-06, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 60/2020, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0018194-02.2020.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de sanitização/desinfecção de ambientes, incluindo a desinfecção de superfícies e equipamentos nos prédios Sede e Anexos, Fórum Eleitoral da Capital e demais Cartórios Eleitorais do TRE-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de acordo com o disposto no Termo de Referência nº 51/2020, anexo a este pacto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto do presente pacto a importância total de **R\$ 44.598,94 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento

licitatório, anexa ao presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será efetuado conforme previsto no item 10 do Termo de Referência, até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal referente ao fornecimento do objeto deste pacto, no Protocolo Geral do TRE-PI, devidamente certificada pelo fiscal do contrato e processada na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data prevista na Ordem de Serviço emitida pela COAAD – Coordenadoria de Apoio Administrativo do TRE-PI até o dia 31/12/2020, sendo improrrogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços pactuados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 11 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

A CONTRADA prestará garantia de execução deste pacto conforme disposto no item 13 do Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% previsto na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 60/2020 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes e testemunhas abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente

R A DE MELO EIRELI

REGINALDO ARAUJO DE MELO

Representante Legal

Testemunhas:

Sidnei Antunes Ribeiro

CPF: 239.482.563-49

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

CPF: 805.885.223-68

- Anexo I – Termo de Referência nº 51/2020 (1053677)
- Anexo II – Proposta de preços (1086967)



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ARAUJO DE MELO, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 22/10/2020, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 22/10/2020, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092332** e o código CRC **197C5DC2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROJETO BÁSICO Nº 051/2020

SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS.

01. OBJETO

Serviços de Sanitização/Desinfecção de ambientes, incluindo a desinfecção de superfícies e equipamentos nos Prédios Sede e Anexos do TRE-PI, Fórum Eleitoral da Capital e nos demais Cartórios Eleitorais do Estado do Piauí, conforme Anexo I.

02. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se baseia na necessidade de minimizar os possíveis impactos da pandemia de COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, na prestação dos serviços da Justiça Eleitoral e, principalmente, na saúde dos servidores. Assim, essa ação aparece como uma das providências com o objetivo de minorar as chances de disseminação dessa doença.

Na NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, a ANVISA publicou recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Desinfecção - refere-se ao uso de produtos químicos para matar germes em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove germes, mas ao matar germes em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

A contratação desse serviço é urgente e de suma relevância uma vez que a sua ausência implicaria em grande risco de surgimento de infecções, sérios danos à saúde dos usuários e profissionais, além de eventual suspensão do serviço público prestado, o que se oporia ao objetivo finalístico desta Instituição. Também tem como objetivo a preparação dos ambientes visando o retorno dos serviços de forma presencial.

Assim, esta contratação busca pela prevenção dos riscos à saúde humana, especialmente no que se refere aos servidores envolvidos nas atividades deste Tribunal e de seus usuários.

Por fim, esta ação está diretamente ligada ao objetivo estratégico de “Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais”

03. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa Contratada prestará os serviços de **sanitização e desinfecção de ambientes e de superfícies.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- a) A Sanitização/Desinfecção será realizada através de atomização/nebulização com produto a base de amônia quaternária e biguanida, de ação rápida, inodoro, incolor, biocida, não corrosivo em superfícies e biodegradável ao longo dos ambientes internos e externos, pisos, paredes, móveis, tapetes, cortinas, persianas e toda área indicada;
- b) Os produtos utilizados deverão ser seguros, registrados pelo Ministério da Saúde e liberados pela Vigilância Sanitária;
- c) Deverá ser observada as orientações constantes na NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

3.2. Estão incluídos nos serviços objeto desta contratação, os materiais de consumo necessários, bem como seu controle, estocagem e distribuição; e o emprego de equipamentos adequados para a realização dos serviços

3.3 – Serão realizados 2 (duas) aplicações, mediante ordem de serviços em datas a serem previamente acordadas.

04. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO

4.1 Os locais de aplicação são os citados no Anexo I deste Termo de Referência, os quais serão objeto de duas operações de desinfecção/sanitização.

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obrigará-se a:

- a) A Designar número de aplicadores compatíveis com a área a ser tratada, com vista a realizar uma perfeita execução do serviço;
- b) A Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários;
- c) A Apresentar seus empregados uniformizados e devidamente identificados com crachás, fornecendo-lhes todos os equipamentos de proteção individual para o trabalho (EPI), orientando-lhes ainda, acerca de sua correta utilização, providenciando inclusive, a pedido do Contratante, a substituição daqueles que não atendam, quando da execução dos serviços, as disposições estabelecidas contratualmente;
- d) Fornecer ao contratante comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - I – Nome do cliente;
 - II – Endereço do imóvel;
 - III – Data de execução dos serviços;
 - IV – Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços;
 - V – Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
 - VI – Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
 - VII – Orientações pertinentes ao serviço executado;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- e.) Executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o TRE/PI por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios e máquinas ou a terceiros, praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus;
- f) Responder por todos os ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, decorrentes da execução do contrato a ser firmado;
- i) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, vinculados à execução do CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato seu ou de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade fiscal exigidas no ato da contratação;
- l) Utilizar na pulverização, materiais que:
- Sejam de boa qualidade e inodoro;
 - Não manchem móveis, paredes, divisórias e outros bens da contratante;
 - Não sejam corrosivos;
 - Estejam de acordo com as disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- m) Proceder às suas despesas, se for o caso, ao registro do contrato no Conselho Regional competente;
- o) Providenciar a atestação da prestação dos serviços de cada aplicação ou de eventuais reforços, **dos respectivos fiscais do contrato**, devendo tais documentos integrar a Nota Fiscal para pagamento.

06. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Caberá ao TRE-PI:

6.1.1 Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;

6.1.2 Efetuar o pagamento na forma pactuada.

6.1.3 Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações;

07. VIGÊNCIA

7.1 A vigência do Contrato terá início a partir da data prevista na Ordem de Serviço de responsabilidade da COAAD - Coordenadoria de Apoio Administrativo do TRE-PI e se encerrará **no dia 31/12/2020**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

08. DO REAJUSTE DO VALOR DOS SERVIÇOS

8.1 O preço contratado não será reajustado durante a vigência do contrato.

09 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será realizada por comissão nomeada pela Presidência deste Tribunal, conforme minuta contida no **ANEXO III**,

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, até o 10º dia útil a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos neste Termo, compreendendo: Certidões que comprovem a regularidade perante: a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil);

10.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, depositado em conta corrente na agência bancária informada pela Contratada;

10.3 A Contratante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura se verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

10.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação trabalhista, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao Contratante.

10.6 Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a sua situação perante o Fisco Federal.

10.7. Em caso de irregularidade junto ao SICAF, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis uma vez, por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da Contratada perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a Contratada sujeita às sanções administrativas previstas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

11.1. Fundamentado no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, o CONTRATADO que:

- 11.1.1. apresentar documentação falsa;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar na execução do contrato;
- 11.1.4. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6. cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. fizer declaração falsa.

11.2. Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.2.1. **Advertência**, que será notificada por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

11.2.2. **Multas:**

a) 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor do contrato caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência a 05 (cinco). Após o quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.2.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

a) Por até 6 (seis) meses:

a1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI;

a2. Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa dos subitens: 11.2.1 e 11.2.2;

b) Por até 2 (dois) anos:

b1. Não conclusão dos serviços contratados;

b2. Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

correção após solicitação do Tribunal;

b3. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA;

b4. Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

11.2.4. **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

11.2.4.1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.4.2. Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.4.3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

11.2.4.4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

11.3. Além das multas elencadas nos itens acima, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

11.4. As multas relativas ao quadro de infrações acima mencionado serão aplicadas caso a CONTRATADA não proceda à regularização das falhas identificadas pelo Fiscal/Gestor no prazo concedido por ele.

11.5. As multas a que se referem os itens acima poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI, da garantia contratual ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, na forma a seguir, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.5.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;

11.5.2 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial do TRE-PI.

11.5.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

11.5.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

11.5.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no §2º, art. 87, da Lei nº 8.666/93, e observado o princípio da proporcionalidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

11.5.6. Em caso de inexecução do contrato, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade CONTRATANTE em admitir atraso, que será penalizado na forma de multa e nos percentuais de reincidência dispostos neste termo.

11.5.7. As sanções previstas nos itens Advertência e Suspensão poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nos itens Multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5.8. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

12. DO ORÇAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Dos Orçamentos

12.1.1 Os orçamentos deverão ser apresentados à SEAPT – Seção de Administração Predial e Transporte, localizada no Prédio-Sede do TRE-PI, na Pça. Des. Edgar Nogueira, S/N – Cabral, e conter:

- a) Nome ou Razão Social, CNPJ, endereço e telefone(s);
- b) Assinatura do agente responsável e o cargo que ocupa;
- c) A validade da proposta, não inferior a 60 dias;

12.1.2 A Proposta de Preço deverá consignar, expressamente, o preço em reais no qual já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto da presente especificação, todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra (encargos sociais e trabalhistas, etc.), ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o total cumprimento do contrato.

12.1.3 A contratação se dará em lote único (conforme previsto na planilha de preço), sendo a proposta ganhadora a que apresentar menor Valor.

12.1.4 - O valor global da proposta não poderá ser superior a R\$ 89.835,18 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

12.2 – Dos Critérios de Julgamento

12.2.1 Sugere-se que o custo estimado da contratação esteja previsto no edital, uma vez que tal medida é a comumente adotada pelo TRE-PI. Também propomos que o modo de disputa aberto (consoante o disposto no inciso I, art. 31, Decreto nº 10.024/2019).

12.2.2 A classificação das propostas será pelo critério menor preço.

12.2.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto a relação ao lance que cobrir a melhor oferta, **será de R\$ 100,00 (cem reais).**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

13. DA GARANTIA

13.1 Deverá ser observado o que segue:

a) Prestar garantia de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da contratação desses serviços, em uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 7.666/93 no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do contrato.

a.1) No caso de apresentação de garantias nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade desta garantia deverá ser superior ao da vigência do contrato, em pelo menos três meses, de sorte a contemplar tempo hábil para as resilições dos contratos de trabalho.

a.2) A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no prazo máximo de dois dias antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do contrato, sendo que no caso de redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda, após a assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de até dez dias, contado da publicação do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido no item 14.a.

a.3) A garantia, ou parte remanescente, será devolvida a CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações decorrentes do contrato.

a.4) A não apresentação da garantia, ou da sua complementação, quando for o caso, fora do prazo estabelecido, sem justificativa, ensejará a aplicação das sanções previstas neste contrato e em lei.

a.5) A garantia prestada visa assegurar indenização à Administração por eventuais danos decorrentes da prestação dos serviços.

a.6) a liberação da garantia prestada para assegurar a execução dos serviços eventuais somente poderá ser pleiteada pela CONTRATADA após emissão do aceite e efetivação do pagamento referente aos serviços eventuais correspondentes pelo CONTRATANTE.

b) A garantia apresentada tem por finalidade assegurar o pagamento de:

b.1) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato.

b.2) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA.

b.3) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

14.2 Na contraprestação dos serviços a empresa adjudicada deverá apresentar notas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

fiscais de serviços;

14.3 Quaisquer dúvidas acerca do pleito poderão ser esclarecidas pela SEAPT – Seção de Administração Predial e Transportes, através do tel.: (86) 2107-9789, de segunda a sexta, no horário das 7h às 13h.

Teresina (PI), 09 de abril de 2020.

Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Técnico Judiciário

Marconio Galvão Lopes
Chefe da SEAPT



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO I

6.1.1 DOS PRÉDIOS DA CAPITAL

6.1.1.1 Edifícios Sede e Anexo do TRE/PI:

- a) Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, s/n – Cabral, Teresina-PI;
- b) Área interna: 9.219,33 m²;

6.1.1.2 Novo Fórum Eleitoral da Capital (1ª, 2ª, 63ª, 97ª e 98ª Zonas Eleitorais):

- a) Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1150, – Ilhotas, Teresina-PI;
- b) Área interna: 4.250,53 m²;

6.1.2 CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO:

6.1.2.1 Cartórios Eleitorais da 3ª e 4ª Zonas – Parnaíba:

- a) Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 363 – Centro, Parnaíba-PI;
- b) Área interna: 473,88 m²;

6.1.2.2 Edifício da 5ª e 94ª Zona Eleitoral – Oeiras

- a) Endereço: Av. Antônio de Alencar Freitas, 856 – Oeiras-PI;
- b) Área interna: 392,61 m²;

6.1.2.3 Fórum de Campo Maior 7ª e 96ª Zonas Eleitorais

- a) Endereço: Rua Benjamin Constant, 948 – Campo Maior-PI;
- b) Área interna: 424,64 m²;

6.1.2.4 Cartórios Eleitorais da 9ª, 61ª e 77ª Zonas – Floriano:

- a) Endereço: Rua Francisco Castro, 940 – Manguinha, Floriano-PI;
- b) Área interna: 355,50 m²;

6.1.2.5 Cartório Eleitoral da 10ª, 28ª e 62ª Zonas – Picos:

- a) Endereço: R. Porfírio Bispo de Sousa, s/n, Bairro DNER – Picos-PI;
- b) Área interna: 680,26 m²;

6.1.2.6 Cartório Eleitoral da 11ª Zona – Piripiri:

- a) Endereço: Rua Professor Bem, 1167 – Piripiri-PI;
- b) Área interna: 256,62 m²;

6.1.2.7 Edifício da 12ª Zona Eleitoral – Pedro II

- a) Endereço: Rua João Benício da Silva, 465 – Pedro II-PI;
- b) Área interna: 194,30 m²;

6.1.2.8 Cartórios Eleitorais da 13ª e 95ª Zonas – São. Raimundo Nonato:

- a) Endereço: Pça. Gasparzinho Ferreira, Bairro Aldeia – S. R. Nonato-PI;
- b) Área interna: 337,37 m²;

6.1.2.9 Edifício da 14ª Zona Eleitoral – Uruaçu



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- a) Endereço: Rua Zeca Loló, 160, Malvinas. Cepa: 64860000. Uruçuí/Pi
- b) Área interna: 278,81 m²;

6.1.2.10 Edifício da 15ª Zona Eleitoral – Bom Jesus

- a) Endereço: Rua Helverício Pinheiro, S/N, Bairro São Pedro, Bom Jesus–PI;
- b) Área interna: 278,81 m²;

6.1.2.11 Edifício 21ª Zona Eleitoral – Piracuruca

- a) Endereço: Rua Walter Spíndola, 643 – Centro, Piracuruca-PI;
- b) Área interna: 209,11 m²;

6.1.2.12 Cartório Eleitoral da 22ª Zona – Corrente:

- a) Endereço: Av. Nossa Senhora da Conceição, S/N. CEP: 64980000. Corrente-PI.
- b) Área interna: 352,84 m²;

6.1.2.13 Edifício da 24ª Zona Eleitoral – José de Freitas

- a) Endereço: Praça Gov. Pedro Freitas, 20 – Centro, José de Freitas-PI;
- b) Área interna: 81,30 m²;

6.1.2.14 Edifício da 29ª Zona Eleitoral – Pio IX

- a) Endereço: Rua Francisco das Chagas Fortaleza, 96. Pio IX- PI;
- b) Área interna: 89,31 m²;

6.1.2.15 Edifício da 31ª Zona Eleitoral – Palmeirais

- a) Endereço: Av. Venâncio Borges, 489 – Centro, Palmeirais–PI;
- b) Área interna: 300,00 m²;

6.1.2.16 Edifício da 33ª Zona Eleitoral – Buriti dos Lopes

- a) Endereço: Av. Parnaíba, 450 – Centro, Buriti dos Lopes–PI;
- b) Área interna: 209,00 m²;

6.1.2.17 Edifício da 36ª Zona Eleitoral – Canto do Buriti

- a) Endereço: Rua Des. José Messias, 396 – Nossa Senhora de Fátima, Canto do Buriti–PI;
- b) Área interna: 225,00 m²;

6.1.2.18 Edifício da 38ª Zona Eleitoral – Paulistana

- a) Endereço: Avenida Wall Ferraz S/N. Cepa: 64750000. Paulistana/Pi. ;
- b) Área interna: 292,69 m²;

6.1.2.19 Edifício da 41ª Zona Eleitoral – Esperantina

- a) Endereço: Rua Cel. Patriotino Lages N. 512. Cepa: 64180000. Esperantina/Pi.
- b) Área interna: 227,07 m²;

6.1.2.20 Edifício da 32ª e 47ª Zonas Eleitorais – Altos

- a) Endereço: Rua São José, 283 – Centro, Altos;
- b) Área interna: 233,0 m²;

6.1.2.21 Edifício da 43ª Zona Eleitoral – Regeneração

- a) Endereço: Av. Alberto Leal Nunes, 455 – Centro, Regeneração-PI;
- b) Área interna: 174,88 m²;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

6.1.2.22 Cartório Eleitoral da 45ª Zona – Batalha:

- b) Endereço: Rua São José, 59 – Centro, Batalha-PI;
- c) Área interna: 313,14 m²;

6.1.2.23 Edifício da 52ª Zona Eleitoral – Água Branca

- a) Endereço: Rua Adalberto Santana, s/n – Centro, Água Branca-PI;
- b) Área interna: 278,81 m²;

6.1.2.24 Edifício da 64ª Zona Eleitoral – Inhumas

- a) Endereço: Praça Vereador Joao De Sousa Leal, 545. Cepa: 64535000. Ipiranga/Pi;
- b) Área interna: 45,00 m²;

6.1.2.25 Edifício da 91ª Zona Eleitoral – Luís Correia

- a) Endereço: Rua Jonas Correia, 206 – Centro, Luís Correia-PI;
- b) Área interna: 299,57 m²;

6.1.2.26 Edifício da 06ª Zona Eleitoral – Barras

- A) endereço: Rua gal. Taumaturgo Azevedo, 665. Cepa: 64100000. Barras/Pi.
- b) Área interna: 258,55 m²;

6.1.2.27 Edifício da 08ª Zona Eleitoral – Amarante

- A) Endereço: Rua cel. João Ribeiro Gonçalves filho, n. 832. Cepa: 64400000. Amarante/Pi.
- b) Área interna: 169,95 m²;

6.1.2.28 Edifício da 16ª Zona Eleitoral – União

- a) Endereço: Rua Anfrísio Lobão, 672. Cepa: 64120000. União/Pi.
- b) Área interna: 131,43 m²;

6.1.2.29 Edifício da 17ª Zona Eleitoral – Miguel Alves

- a) Endereço: Rua Ulisses Carmo, 321. Cepa: 64130000. Miguel Alves/Pi.
- b) Área interna: 1133,59 m²;

6.1.2.30 Edifício da 18ª Zona Eleitoral – Valença do Piauí

- a) Endereço: Rua Cícero Portela, 537. Cepa: 64300000. Valença/Pi.
- b) Área interna: 208,53 m²;

6.1.2.31 Edifício da 19ª Zona Eleitoral – Jaicós

- a) Endereço: Av. Engenheiro Ribeiro Gonçalves, 167. Cepa: 64575000. Jaicós/Pi.
- b) Área interna: 179,94 m²;

6.1.2.32 Edifício da 20ª Zona Eleitoral – São João do Piauí

- a) Endereço: Travessa Doutor José Abel, 70 - São Sebastião. Cepa: 64760000. São João Do Piauí/Pi.
- b) Área interna: 280,45 m²;

6.1.2.33 Edifício da 25ª Zona Eleitoral – Jerumenha

- a) Endereço: Rua Dias D' Ávila, N 10, Centro. Cepa: 64830000. Jerumenha/Pi.
- b) Área interna: 235,42 m²;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

6.1.2.34 Edifício da 26ª Zona Eleitoral – Parnaguá

- a) Endereço: Rua Guadalajara, S/N. Cepa: 64970000. Parnaguá/Pi.
- b) Área interna: 158,00 m²;

6.1.2.35 Edifício da 27ª Zona Eleitoral – Luzilândia

- a) Endereço: Avenida Prefeito Raimundo Marques, N 192. Cepa: 64160000. Luzilândia/Pi.
- b) Área interna: 162,97 m²;

6.1.2.36 Edifício da 30ª Zona Eleitoral – São Pedro

- a) Endereço: Rua Benjamin Constant, 730 – Centro. Cepa: 64430000. São Pedro Do Piauí/Pi.
- b) Área interna: 163,85 m²;

6.1.2.37 Edifício da 34ª Zona Eleitoral – Castelo do Piauí

- a) Endereço: Av. Antonino Freire, S/N. Cepa: 64340000. Castelo Do Piauí/Pi.
- b) Área interna: 260,61 m²;

6.1.2.38 Edifício da 35ª Zona Eleitoral – Gilbués

- a) Endereço: Rua Anísio De Abreu – Centro. Cepa: 64930000. Gilbués/Pi
- b) Área interna: 265,00 m²;

6.1.2.39 Edifício da 37ª Zona Eleitoral – Simpício Mendes

- a) Endereço: Rua Nivardo Rodrigues Da Silva, 704. Cepa: 64700000. Simpício Mendes.
- b) Área interna: 388,60 m²;

6.1.2.40 Edifício da 39ª Zona Eleitoral – São Miguel do Tapuio

- a) Endereço: Rua Leônidas Melo S/N. Cepa: 64330000. São Miguel Do Tapuio/Pi.
- b) Área interna: 132,00 m²;

6.1.2.41 Edifício da 40ª Zona Eleitoral – Fronteiras

- a) Endereço: Rua Nove De Junho, 608. Cepa: 64690000. Fronteiras/Pi.
- b) Área interna: 179,91 m²;

6.1.2.42 Edifício da 44ª Zona Eleitoral – Ribeiro Gonçalves

- a) Endereço: Av. Jose Primo, S/N. Cepa: 64865000. Ribeiro Gonçalves/Pi.
- b) Área interna: 22,75 m²;

6.1.2.43 Edifício da 46ª Zona Eleitoral – Guadalupe

- a) Endereço: Avenida Manoel Ribeiro Da Fonseca N 260. Cepa: 64840000. Guadalupe/Pi.
- b) Área interna: 108,18 m²;

6.1.2.44 Edifício da 48ª Zona Eleitoral – Elesbão Veloso

- a) Endereço: Rua Sete De Setembro, 305. Cepa: 64325000. Elesbão Veloso/Pi.
- b) Área interna: 100,50 m²;

6.1.2.45 Edifício da 49ª Zona Eleitoral – Porto

- a) Endereço: Av. Presidente Vargas, 445. Cepa: 64145000. Porto/Pi.
- b) Área interna: 198,75 m²;

6.1.2.46 Edifício da 53ª Zona Eleitoral – Cocal

- a) Endereço: Rua Prefeito Antônio Moraes E Silva, 69. Cepa: 64235000. Cocal/Pi.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

b) Área interna: 312,44 m²;

6.1.2.47 Edifício da 54ª Zona Eleitoral – Demerval Lobão

a) Endereço: Rua Mato Grosso, 395. Cepa: 64390000. Demerval Lobão/Pi.

b) Área interna: 31,70 m²;

6.1.2.48 Edifício da 56ª Zona Eleitoral – Simões

a) Endereço: Rua Liberato José, 28. Cepa: 64585000. Simões/Pi.

b) Área interna: 179,23 m²;

6.1.2.49 Edifício da 57ª Zona Eleitoral – Itainópolis

a) Endereço: Rua Raimundo Gonçalves Dos Santos S/N. Cepa: 64565000. Itainópolis/Pi.

b) Área interna: 201,44 m²;

6.1.2.50 Edifício da 58ª Zona Eleitoral – Monsenhor Gil

a) Endereço: Rua Manoel Faustino 243. Cepa: 64450000. Monsenhor Gil/Pi.

b) Área interna: 189,00 m²;

6.1.2.51 Edifício da 59ª Zona Eleitoral – Cristino Castro

a) Endereço: Av David Campos, Centro, 1427. Cepa: 64920000. Cristino Castro/Pi.

b) Área interna: 144,07 m²;

6.1.2.52 Edifício da 67ª Zona Eleitoral – Manoel Emídio

a) Endereço: Rua Azarias Belchior, 855. Cepa: 64875000. Manoel Emídio/Pi.

b) Área interna: 97,45 m²;

6.1.2.53 Edifício da 68ª Zona Eleitoral – Padre Marcos

a) Endereço: Rua Joaquim Rodrigues De Macedo, 61. Cepa: 64680000. Padre Marcos/Pi.

b) Área interna: 172,56 m²;

6.1.2.54 Edifício da 71ª Zona Eleitoral – Capitão de Campos

a) Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, Sn. Cepa: 64270000. Capitão De Campos/Pi.

b) Área interna: 157,35 m²;

6.1.2.55 Edifício da 72ª Zona Eleitoral – Itaueiras

a) Endereço: Rua 29 De Outubro 510. Cepa: 64820000. Itaueira/Pi.

b) Área interna: 132,39 m²;

6.1.2.56 Edifício da 74ª Zona Eleitoral – Barro Duro

a) Endereço: Av. Cel. Benedito Alves da Luz, s/n, Cepa: 64.455-000. Barra Duro – PI.

b) Área interna: 12,00 m²;

6.1.2.57 Edifício da 75ª Zona Eleitoral – Landri Sales

a) Endereço: Rua Dom Pedro I, 321. Cepa: 64850000. Landri Sales/Pi.

b) Área interna: 24,00 m²;

6.1.2.58 Edifício da 79ª Zona Eleitoral – Caracol

a) Endereço: Rua Luiz Ribeiro, N 315. Cepa: 64795000. Caracol/Pi.

b) Área interna: 188,47 m²;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

6.1.2.59 Edifício da 80ª Zona Eleitoral – Matias Olímpio

- a) Endereço: Rua Tenente Anísio 558. Cepa: 64150000. Matias Olímpio/Pi.
- b) Área interna: 116,64 m²;

6.1.2.60 Edifício da 81ª Zona Eleitoral – Campinas

- a) Endereço: Rua Manoel Ferreira Sn. Cepa: 64730000. Campinas Do Piauí/Pi.
- b) Área interna: 29 m²;

6.1.2.61 Edifício da 83ª Zona Eleitoral – Paes Landim

- a) Endereço: Rua Piauí, S/N. Cepa: 64710000. Paes Landim/Pi
- b) Área interna: 10,55 m²;

6.1.2.62 Edifício da 84ª Zona Eleitoral – Angical do Piauí

- a) Endereço: Rua Maria Do Carmo Alves, 44-A. Cepa: 64410000. Angical Do Piauí/Pi.
- b) Área interna: 158,48 m²;

6.1.2.63 Edifício da 88ª Zona Eleitoral – Avelino Lopes

- a) Endereço: Av. Sérgio Gama, 153. Cepa: 64965000. Avelino Lopes/Pi.
- b) Área interna: 190,33 m²;

6.1.2.64 Edifício da 92ª Zona Eleitoral – Aroazes

- a) Endereço: Av. Coronel Aníbal Martins, 877 – Centro. 64310000. Aroazes/Pi.
- b) Área interna: 119,09 m²;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

FONE: ()

E-mail:

NOME PARA CONTATO:

Órgão	(A) Preço p Aplicação - R\$	(B) = 2 x (A) Preço p/ 2 Aplicações - R\$
Edifício - Sede e Anexo TRE-PI		
Novo Fórum Eleitoral da Capital – Teresina – PI (1ª, 2ª, 63ª, 97ª e 98ª Zonas Eleitorais)		
Cartório Eleitoral da 3ª e 4ª Zonas - Parnaíba – PI		
Cartório Eleitoral da 11ª Zona - Piripiri – PI		
Cartório Eleitoral da 9ª, 61ª e 77ª Zonas – Floriano – PI		
Cartório Eleitoral da 10ª, 28ª e 62ª Zonas – Picos – PI		
Cartório Eleitoral da 13ª e 95ª Zona – São Raimundo Nonato – PI		
Cartório Eleitoral da 22ª Zona – Corrente – PI		
Cartório Eleitoral da 45ª Zona – Batalha.		
Fórum de Campo Maior – 7ª e 96ª Zonas.		
Cartório Eleitoral da 12ª Zona – Pedro II – PI		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Cartório Eleitoral da 21ª Zona – Piracuruca – PI		
Cartório Eleitoral da 38ª Zona – Paulistana – PI		
Cartório Eleitoral da 14ª Zona - Uruçuí – PI		
Cartório Eleitoral da 36ª Zona - Canto do Buriti – PI		
Cartório Eleitoral da 52ª Zona - Água Branca – PI		
Cartório Eleitoral da 15ª Zona Bom Jesus – PI		
Cartório Eleitoral da 91ª Zona - Luís Correia – PI		
Cartório Eleitoral da 5ª e 94ª Zona - Oeiras – PI		
Cartório Eleitoral da 31ª Zona - Palmeirais – PI		
Cartório Eleitoral da 29ª Zona - Pio IX – PI		
Cartório Eleitoral da 33ª Zona - Buriti dos Lopes – PI		
Cartório Eleitoral da 41ª Zona - Esperantina – PI		
Cartório Eleitoral da 24ª Zona - José de Freitas		
Cartório Eleitoral da 32ª e 47ª Zona - Altos – PI		
Cartório Eleitoral da 64ª Zona Eleitoral – Inhumas – PI		
Cartório Eleitoral da 18ª e 89ª – Valença do Piauí – PI		
Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral – Jaicós – PI		
Cartório Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral – Simplício Mendes – PI		
Cartório Eleitoral da 20ª e 69ª Zonas Eleitorais – São João do Piauí – PI		
Cartório Eleitoral da 88ª Zona Eleitoral – Avelino Lopes – PI		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Cartório Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral – Parnaguá – PI		
Cartório Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral – Gilbués – PI		
Cartório Eleitoral da 92ª Zona Eleitoral – Aroazes – PI		
Cartório Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral – Jerumenha– PI		
Cartório Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral – Amarante– PI		
Cartório Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral – Fronteiras – PI		
Cartório Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral – Barras - PI		
Cartório Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral – União - PI		
Cartório Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral – Miguel Alves - PI		
Cartório Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral – Luzilândia - PI		
Cartório Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral – São Pedro - PI		
Cartório Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral – Castelo do Piauí – PI		
Cartório Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral – São Miguel do Tapuio – PI		
Cartório Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral – Ribeiro Gonçalves – PI		
Cartório Eleitoral da 46ª Zona Eleitoral – Guadalupe – PI		
Cartório Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral – Elesbão Veloso – PI		
Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral – Porto – PI		
Cartório Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral – Cocal – PI		
Cartório Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral – Demerval Lobão – PI		
Cartório Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral – Simões – PI		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Cartório Eleitoral da 57ª Zona Eleitoral – Itainópolis – PI		
Cartório Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral – Monsenhor Gil – PI		
Cartório Eleitoral da 59ª Zona Eleitoral – Cristino Castro – PI		
Cartório Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral – Manoel Emídio – PI		
Cartório Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral – Padre Marcos – PI		
Cartório Eleitoral da 71ª Zona Eleitoral – Capitão de Campos – PI		
Cartório Eleitoral da 72ª Zona Eleitoral – Itaueira – PI		
Cartório Eleitoral da 75ª Zona Eleitoral – Landri Sales – PI		
Cartório Eleitoral da 79ª Zona Eleitoral – Caracol – PI		
Cartório Eleitoral da 80ª Zona Eleitoral – Matias Olímpio – PI		
Cartório Eleitoral da 81ª Zona Eleitoral – Campinas – PI		
Cartório Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral – Paes Landim – PI		
Cartório Eleitoral da 84ª Zona Eleitoral – Angical – PI		
Cartório Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral – Regeneração – PI		
Cartório Eleitoral da 74ª Zona Eleitoral – Barro Duro – PI		
TOTAL – R\$		

(Local e data)

Assinatura do responsável pela empresa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO III

Minuta de Portaria Presidência Nº xxx/2020 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM,
de xx de xxx de 2020

Institui a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº xxx/20xx, que trata da prestação dos serviços de Sanitização/Desinfecção de ambientes, incluindo a desinfecção de superfícies e equipamentos nos Prédios Sede e Anexos do TRE-PI e Fórum Eleitoral da Capital.

O Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se buscar nas execuções contratuais a concreção e realização dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia administrativas;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal finalidade, conforme disposto no art. 58, inciso III, e arts. 66 e 67, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral das Licitações e Contratações);

Considerando que cabe à Administração Superior deste Tribunal a competência para designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, no s termos do art. 2º da Resolução TRE-PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.234/2010, na Instrução Normativa nº 05/2017 SLTI/MPOG, no Acórdão nº 1214/2013-TCU/Plenário, nas recomendações contidas no Relatório de Auditoria da COCIN/TRE-PI, expostas no PAD nº 001122/2016 e na decisão da Presidência deste Tribunal (PAD nº 1269/2016),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Contrato TRE-PI nº xxx/20xx, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de Sanitização/Desinfecção de ambientes, incluindo a desinfecção de superfícies e equipamentos nos de uso TRE-PI no Estado do Piauí, envolvendo os prédios que abrigam a Secretaria do Tribunal, Fóruns Eleitorais Cartórios Eleitorais, cujas atribuições estão previstas no item 09 do Projeto Básico nº 051/2020 e cuja composição e se dará na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização, tanto dos titulares como dos substitutos eventuais, deverão recair em servidores lotados na unidade interessada pelo serviço.

Art. 3º Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças deste Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), xx de xx de 202x.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE-PI

ANEXO I

COMPOSIÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº xxx/2020

O DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 58, inciso III, art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que cabe à Administração Superior do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE/PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.234/2010, Instrução Normativa nº 04/2010 – CNJ, Instrução Normativa nº 87/2009 – STF, entendimentos e orientações contidas no Acórdão nº 1214/2013-TCU-Plenário e os estudos e os pareceres constantes do PAD nº 001122/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria da Presidência deste Regional de nº 358/2020 (SEI 0941392) ou a que vier a sucedê-la, para gerir e fiscalizar o Contrato TRE-PI nº xx/2020, que trata da prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Designar para fiscal e substituto do Contrato TRE-PI nº xx/2020, observado as especificações de cargo de cada função, os seguintes servidores:

I – Fiscal financeiro - Designar o servidor **BERNARDO BORGES SILVA**, como fiscal e a servidora **LYA RACHEL BRANDÃO E MENDES PINHEIRO**, como substituta, ambos membros da Comissão citada no Art. 1º.

II – Fiscal da garantia do contrato - Designar a servidora **JOZIELE COIMBRA BORGES DE ANDRADE**.

III – Fiscal Técnico ou da Execução Física – Chefe da SEAPT como fiscal técnico titular e o substituto eventual da Chefia da SEAPT como substituto, para fiscalização técnica dos serviços realizados na Secretaria do TRE/PI.

IV - Nos Fóruns Eleitorais e Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado, os CHEFES DE CARTÓRIO vinculados às diretorias dos respectivos fóruns eleitorais como fiscais técnicos dos respectivos imóveis onde se encontram instaladas as zonas eleitorais, sendo que, nas suas ausências, substituições ou afastamentos legais, a fiscalização será realizada por quem estiver exercendo a chefia do cartório.

Art. 3º - A Comissão de Gestão ou Gestor do contrato

I - Caberá aos servidores designados nesta Portaria, com atribuições gerenciais estabelecidas no art. 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº 04/2010 – CNJ para função de Presidente e Gestor, cabendo aos mesmos:

a. Coordenar e acompanhar toda a execução do contrato, verificando a prestação dos serviços e a alocação dos recursos humanos e materiais necessários, de forma a assegurar o cumprimento do contrato, consolidando as informações repassadas pelo fiscal financeiro, da garantia contratual, da conta vinculada e técnico do contrato;

b. Convocar o preposto da CONTRATADA a comparecer à (Unidade de vínculo da gestão do contrato), após a assinatura de contrato, para realizar a reunião de esclarecimento das obrigações contratuais, devidamente registrada em Ata, em que estejam presentes o gestor do contrato, os fiscais financeiro, da garantia contratual, conta vinculada e fiscal técnico do contrato (quando possível);

c. Comunicar, formalmente, a Secretaria de Administração Orçamento e Finanças o descumprimento total ou parcial, por parte da contratada, das responsabilidades assumidas em contrato, indicando o dispositivo descumprido e sugerindo as medidas julgadas necessárias à regularização das faltas observadas;

d. Atestar a prestação dos serviços para os fins de pagamento da fatura encaminhada pela CONTRATADA, consubstanciada nos atestes das Fiscalizações da contratação, quando estabelecido;

g. Conferir os dados da Nota Fiscal/Fatura, a fim de verificar se há divergência com relação ao tipo de serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- h.** Realizar cálculos financeiros a fim de assegurar a perfeito reembolso dos serviços prestados, proporcional ou inteiramente;
- j.** Requerer ao Gestor e/ou fiscais o detalhamento físico dos serviços prestados a fim de subsidiar os cálculos financeiros, sempre que entender necessário;
- q.** Registrar em livro e/ou arquivo digital as ocorrências encaminhadas pela fiscalização e da própria gestão, a fim de que se tenha o histórico de falhas porventura cometidas pela CONTRATADA e as providências da gestão e fiscalização do pacto para o saneamento das mesmas.

Art. 4º - O fiscal técnico do contrato:

- a.** Fazer-se presente no local da execução do contrato;
- b.** Atestar, em documento apresentado pela contratada, a correta prestação dos serviços;
- e.** Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos do TRE-PI, bem como o cumprimento das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato;
- n.** Observar as determinações insertas na Resolução TRE/PI n.º 146/2008 e o disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;
- o.** Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.

Art. 5º - O fiscal da garantia contratual.

I- A fiscalização consistirá em:

- a.** Verificar se a apresentação da garantia se deu no tempo previsto no contrato;
- b.** Verificar se constam dos instrumentos de garantia ou seguro o número do contrato, importância segurada equivalente a 2,5% do valor da contratação e, se for o caso, de sua complementação, período de vigência que abranja a cobertura adicional em caso de prorrogação, bem como se o objeto é compatível com a contratação;
- c.** Verificar, junto à entidade garantidora, a idoneidade da documentação apresentada pela CONTRATADA;
- d.** Oficiar, em assuntos relativos à garantia, ao ente segurador da contratação;
- e.** Informar à fiscalização financeira, para que suste qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de não apresentação da garantia, ou apresentação parcial da mesma, bem como se apresentada na forma que não garanta a cobertura da contratação;
- f.** Notificar à CONTRATADA, caso não seja prestada a garantia na forma pactuada, com ciência para a Comissão/Gestão do Contrato, a fim de que se faça o registro da ocorrência visando à aplicação de sanção à CONTRATADA prevista no pacto;
- g.** Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- d. Verificar se os percentuais das rubricas indicadas nos incisos “c”, para fins de retenção, são aqueles constantes no Termo de Referência, conforme proposta ajustada pela empresa vencedora da licitação;
- e. Notificar à Contratada para abertura de conta-depósito vinculada na Agência da CEF – Caixa Econômica Federal ali indicada, com as informações necessárias para o procedimento de abertura da conta vinculada;
- f. Verificar, quando do pedido de resgate da contratada dos recursos da conta-depósito vinculada, os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou as verbas trabalhistas e previdenciárias a cada empregado;
- g. Efetuar os cálculos referentes aos valores bloqueados da conta vinculada, informando os valores a serem desbloqueados para fins de repasse a requerimento da contratada,
- h. Formalizar no sistema SEI e/ou arquivo digital os eventos relacionadas com a abertura e movimentação da conta vinculada,

Art. 7º- Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-PI.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Teresina-PI, em XX de XXXXXXXX de 2020.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE-PI



Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
SETOR DE LICITAÇÕES
PIAUI

A Empresa R A DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 33.689.178/0001-40 e Inscrição Estadual n° 19.643.622-2, sediada na Rua Melvin Jones n° 3544 - Sala A - Bairro Piçarra - Teresina - PI, fone (86) 3305-7071 - 99549-4466, vem através desta, apresentar proposta de preço para o item abaixo relacionado;

PROPOSTA DE PREÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	und	TOTAL
1	Serviço de sanitização / desinfecção de ambientes , superfícies e equipamentos no TER - PI , conforme especificado no termo de referencia	2	R\$ 22.299,47	R\$ 44.598,94
VALOR TOTAL				R\$ 44.598,94

PROPOSTA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	METRAGEM	UND	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	EDIFÍCIO-SEDE E ANEXO	9.219,33	5.808,18	R\$ 11.616,36	onze mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos
2	FÓRUM ELEITORAL DA CAPITAL	4.250,53	2.677,83	R\$ 5.355,67	cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos
3	CARTÓRIO DA 3ª E 4ª ZONAS ELEITORAIS – PARNALBA	473,88	341,19	R\$ 682,39	seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos
4	CARTÓRIO DA 5ª E 94ª ZONAS ELEITORAIS – OEIRAS	392,61	706,70	R\$ 1.413,40	mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos
5	CARTÓRIO DA 6ª ZONA ELEITORAL – BARRAS	258,55	361,97	R\$ 723,94	setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos
6	CARTÓRIO DA 7ª E 96ª ZONA ELEITORAL – CAMPO MAIOR	424,64	305,74	R\$ 611,48	seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos
7	CARTÓRIO DA 8ª ZONA ELEITORAL – AMARANTE	169,95	203,94	R\$ 407,88	quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos
8	CARTÓRIO DA 9ª, 61ª E 77ª ZONAS ELEITORAIS – FLORIANO	355,5	639,90	R\$ 1.279,80	mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos
9	CARTÓRIO DA 10ª, 28ª E 62ª ZONAS ELEITORAIS – PICOS	680,26	988,80	R\$ 1.977,60	mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
10	CARTÓRIO DA 11ª ZONA ELEITORAL – PIRIPIRI	256,62	461,92	R\$ 923,83	novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos
11	CARTÓRIO DA 12ª ZONA ELEITORAL – PEDRO II	194,3	139,90	R\$ 279,79	duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos
12	CARTÓRIO DA 13ª E 95ª ZONAS ELEITORAIS – SÃO RAIMUNDO NONATO	377,37	679,27	R\$ 1.358,53	mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos

R A DE
MELO

EIRELI:33689
178000140

Assinado de forma digital por R A DE MELO EIRELI:33689178000140
Dados: 2020.10.14 17:14:26 -03'00'

13	CARTÓRIO DA 14ª ZONA ELEITORAL – URUÇUI	278,81	473,98	R\$ 947,95	novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos
14	CARTÓRIO DA 15ª ZONA ELEITORAL – BOM JESUS	278,81	501,86	R\$ 1.003,72	mil e três reais e setenta e dois centavos
15	CARTÓRIO DA 16ª ZONA ELEITORAL – UNIÃO	131,43	94,63	R\$ 189,26	cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos
16	CARTÓRIO DA 13ª E 95ª ZONA ELEITORAIS – MIGUEL ALVES	133,59	96,18	R\$ 192,37	cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos
17	CARTÓRIO DA 18ª E 89ª ZONAS ELEITORAIS – VALENÇA DO PIAUÍ	208,53	150,14	R\$ 300,28	trezentos reais e vinte e oito centavos
18	CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS	179,94	323,89	R\$ 647,78	seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos
19	CARTÓRIO DA 20ª E 69ª ZONAS ELEITORAIS – SÃO JOÃO DO PIAUÍ	280,45	201,92	R\$ 403,85	quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos
20	CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL – PIRACURUCA	209,11	150,56	R\$ 301,12	trezentos e um reais e doze centavos
21	CARTÓRIO DA 22ª ZONA ELEITORAL – CORRENTE	352,84	635,11	R\$ 1.270,22	mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos
22	CARTÓRIO DA 24ª ZONA ELEITORAL – JOSÉ DE FREITAS	81,3	58,54	R\$ 117,07	cento e dezessete reais e sete centavos
23	CARTÓRIO DA 25ª ZONA ELEITORAL – JERUMENHA	235,42	169,50	R\$ 339,00	trezentos e trinta e nove reais
24	CARTÓRIO DA 26ª ZONA ELEITORAL – PARNAGUÁ	158	113,76	R\$ 227,52	duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos
25	CARTÓRIO DA 27ª ZONA ELEITORAL – LUZILÂNDIA	162,97	117,34	R\$ 234,68	duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos
26	CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL – PIO IX	89,31	64,30	R\$ 128,61	cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos
27	CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL – SÃO PEDRO DO PIAUÍ	163,85	117,97	R\$ 235,94	duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos
28	CARTÓRIO DA 31ª ZONA ELEITORAL – PALMEIRAIS	300	216,00	R\$ 432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
29	CARTÓRIO DA 32ª E 47ª ZONAS ELEITORAIS – ALTOS	233	167,76	R\$ 335,52	trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos
30	CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL – BURITI DOS LOPES	209	150,48	R\$ 300,96	trezentos reais e noventa e seis centavos
31	CARTÓRIO DA 34ª ZONA ELEITORAL – CASTELO DO PIAUÍ	260,61	187,64	R\$ 375,28	trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos
32	CARTÓRIO DA 35ª ZONA ELEITORAL – GILBUÉS	265	190,80	R\$ 381,60	trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos

33	CARTÓRIO DA 36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI	225	162,00	R\$ 324,00	trezentos e vinte e quatro reais
34	CARTÓRIO DA 37ª E 90ª ZONAS ELEITORAIS – SIMPLÍCIO MENDES	388,6	279,79	R\$ 559,58	quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos
35	CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL – PAULISTANA	292,69	210,74	R\$ 421,47	quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos
36	CARTÓRIO DA 39ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DO TAPUIO	132	95,04	R\$ 190,08	cento e noventa reais e oito centavos
37	CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL – FRONTEIRAS	179,91	129,54	R\$ 259,07	duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos
38	CARTÓRIO DA 41ª ZONA ELEITORAL – ESPERANTINA	227,07	163,49	R\$ 326,98	trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos
39	CARTÓRIO DA 43ª ZONA ELEITORAL – REGENERAÇÃO	174,88	125,91	R\$ 251,83	duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos
40	CARTÓRIO DA 44ª ZONA ELEITORAL – RIBEIRO GONÇALVES	22,75	16,38	R\$ 32,76	trinta e dois reais e setenta e seis centavos
41	CARTÓRIO DA 45ª ZONA ELEITORAL – BATALHA	313,14	225,46	R\$ 450,92	quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos
42	CARTÓRIO DA 46ª ZONA ELEITORAL – GUADALUPE	108,18	77,89	R\$ 155,78	cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos
43	CARTÓRIO DA 48ª ZONA ELEITORAL – ELESBÃO VELOSO	100,5	72,36	R\$ 144,72	cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos
44	CARTÓRIO DA 49ª ZONA ELEITORAL – PORTO	198,75	143,10	R\$ 286,20	duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos
45	CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL – ÁGUA BRANCA	278,81	200,74	R\$ 401,49	quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos
46	CARTÓRIO DA 53ª ZONA ELEITORAL – COCAL	312,44	224,96	R\$ 449,91	quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos
47	CARTÓRIO DA 54ª ZONA ELEITORAL – DEMERVAL LOBÃO	31,7	22,82	R\$ 45,65	quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos
48	CARTÓRIO DA 56ª ZONA ELEITORAL – SIMÕES	179,23	129,05	R\$ 258,09	duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos
49	CARTÓRIO DA 57ª ZONA ELEITORAL – ITAINÓPOLIS	201,44	145,04	R\$ 290,07	duzentos e noventa reais e sete centavos
50	CARTÓRIO DA 58ª ZONA ELEITORAL – MONSENHOR GIL	189	136,08	R\$ 272,16	duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos
51	CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL – CRISTINO CASTRO	144,07	103,73	R\$ 207,46	duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos

52	CARTÓRIO DA 64ª ZONA ELEITORAL – INHUMA	45	32,40	R\$ 64,80	sessenta e quatro reais e oitenta centavos
53	CARTÓRIO DA 67ª ZONA ELEITORAL – MANOEL EMÍDIO	97,45	70,16	R\$ 140,33	cento e quarenta reais e trinta e três centavos
54	CARTÓRIO DA 68ª ZONA ELEITORAL – PADRE MARCOS	172,56	124,24	R\$ 248,49	duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos
55	CARTÓRIO DA 71ª ZONA ELEITORAL – CAPITÃO DE CAMPOS	157,37	113,31	R\$ 226,61	duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos
56	CARTÓRIO DA 72ª ZONA ELEITORAL – ITAUEIRA	132,39	95,32	R\$ 190,64	cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos
57	CARTÓRIO DA 74ª ZONA ELEITORAL – BARRO DURO	12	8,76	R\$ 17,52	dezessete reais e cinquenta e dois centavos
58	CARTÓRIO DA 75ª ZONA ELEITORAL – LANDRI SALES	24	17,28	R\$ 34,56	trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos
59	CARTÓRIO DA 79ª ZONA ELEITORAL – CARACOL	188,47	169,62	R\$ 339,25	trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos

60	CARTÓRIO DA 80ª ZONA ELEITORAL – MATIAS OLÍMPIO	116,64	83,98	R\$ 167,96	cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos
61	CARTÓRIO DA 81ª ZONA ELEITORAL – CAPITÃO DE CAMPOS	29	20,88	R\$ 41,76	quarenta e um reais e setenta e seis centavos
62	CARTÓRIO DA 83ª ZONA ELEITORAL – PAES LANDIM	10,55	7,60	R\$ 15,19	quinze reais e dezenove centavos
63	CARTÓRIO DA 84ª ZONA ELEITORAL – ANGICAL DO PIAUÍ	158,48	120,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
64	CARTÓRIO DA 88ª ZONA ELEITORAL – AVELINO LOPES	190,33	381,00	R\$ 762,00	setecentos e sessenta e dois reais
65	CARTÓRIO DA 91ª ZONA ELEITORAL – LUÍS CORREIA	299,57	519,10	R\$ 1.038,20	mil e trinta e oito reais e vinte centavos
66	CARTÓRIO DA 92ª ZONA ELEITORAL – AROAZES	119,09	374,00	R\$ 748,00	setecentos e quarenta e oito reais
VALOR TOTAL				R\$ 44.598,94	quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 60/2020

22.299,47

R A DE
MELO
EIRELI:336890
178000140

Assinado de forma digital por R A DE MELO
EIRELI:3368917800014
Dados: 2020.10.14 17:15:15 -03'00'

UASG 70006

Dia 14.10.2020 08:30 horas

Prazo de validade de 90 (noventa) dias

Prazo de entrega Conforme edital

Email-comercial.bioserv@outlook.com

Condições de pagamento: Conforme edital

Prazo de prestação do serviço: Conforme especificações do Termo de Referência;

Teresina, 14 outubro de 2020

DADOS BANCÁRIOS:

Ag: 3507-6

C/C: 79.678-6

Banco do Brasil

Titularidade: R A DE MELO EIRELI

DECLARAMOS

Declara está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital;

Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão incluídas na proposta

R A DE MELO EIRELI

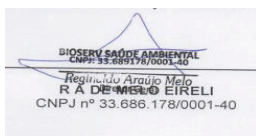
CNPJ: 33.689.178/0001-40

REGINALDO ARAUJO DE MELO

CPF: 000.823.373-06

nº 2297636 – SSP/PI

EMPRESARIO



**R A DE MELO
EIRELI:33689
178000140**

Assinado de forma
digital por R A DE MELO
EIRELI:33689178000140
Dados: 2020.10.14
17:15:27 -03'00'

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020 - UASG 70010

Nº Processo: 0016362-58.2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para a veiculação de publicidade legal dos atos administrativos emanados do TRE-PE em jornal de grande circulação de Pernambuco, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/10/2020 das 08h00 às 15h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 (4º Andar, Sala 408), Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00074-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LILIAN RAFAELI DUTRA SILVEIRA
Pregoeira

(SIASgnet - 22/10/2020) 70010-00001-2020NE000054

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 063/2019. SEI n. 0028825-66.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Odontos Técnica e Equipamentos Eireli. CNPJ: 10.973.084/0001-01. OBJETO: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO do objeto contratado, diante da adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19; SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO do objeto do contrato nº 063/2019 pelo período de 20/03/2020 a 30/06/2020; PRORROGAÇÃO do cronograma de execução de prestação de serviço do objeto do contrato 063/2019 pelo prazo de 20/03/2020 a 30/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos III e V, Art. 78, inciso XIV, Art. 79, §§ 5º todos da Lei nº 8.666/1993 e no Art. 3º, caput da Instrução Normativa TRE-PE nº 40 de 16/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Domingos Sávio da Silva, Sócio.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2020**

Processo SEI nº 0018194-02.2020.6.18.8000. Procedimento Licitatório nº 60/2020. CONTRATADA: R A DE MELO EIRELI (BIOSERVE SAUDE AMBIENTAL), CNPJ nº 33.689.178/0001-40. OBJETO: prestação de serviços de sanitização/desinfecção de ambientes, incluindo a desinfecção de superfícies e equipamentos nos prédios Sede e Anexos, Fórum Eleitoral da Capital e demais Cartórios Eleitorais do TRE-PI. VALOR TOTAL: R\$ 44.598,94 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: a partir da data prevista na Ordem de Serviço emitida pela COAAD - Coordenadoria de Apoio Administrativo do TRE-PI até o dia 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e REGINALDO ARAUJO DE MELO, pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0008092-18.2020.6.18.8000. OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Liberato José, 281, Centro, na cidade de Simões - PI, pertencente a Sra Luiza Maria de Carvalho Macedo, para abrigar cartório da 56ª Zona Eleitoral. VALOR: R\$ 1.044,90 (mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos) mensais, perfazendo a quantia anual de R\$ 12.538,80 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) pela locação do imóvel. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, X, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 21/10/2020, pelo Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018. Processo SEI nº 0014773-04.2020.6.18.8000. CONTRATADA: SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 27.934.344/0001-24. OBJETO: repactuação do Contrato TRE-PI nº 20/2018, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº 72/2020, registrada no MTE, que alterou o valor de verbas e benefícios trabalhistas da categoria, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de junho de 2020, bem como em razão de reajuste do valor da tarifa de transporte coletivo em Teresina, que impactará no valor do auxílio-transporte previsto na referida avença, com efeitos retroativos a 03/02/2020, em observância ao Decreto Municipal nº 19.414/2020. VALOR: Em razão da repactuação trata neste termo o valor da contratação passará de R\$ 106.835,46 (cento e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) para R\$ 110.642,30 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 40, XI e 55, III, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Nona do contrato originário. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira, e Claudenilce Andrade Silveira Olegário, pela contratada.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2018. Processo SEI nº 0013837-76.2020.6.18.8000. CONTRATADA: IBROWSE - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.877.566/0001-21. OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato TRE-PI nº 70/2018 por mais 12 (doze) meses, até 5 de novembro de 2021, nas mesmas condições do pacto vigente, inclusive de preços, com previsão de rescisão antecipada e resguardado o direito de reajuste. VALOR: O custo total do presente termo aditivo, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, importa a quantia de R\$ 668.857,50 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato originário. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira, e Marcelo Souza Brambila, pela contratada.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

Procedimento Licitatório nº 63/2020. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0015543-94.2020.6.18.8000. OBJETO: prestação de Serviços de Telefonia fixa comutada local - STFC, para os cartórios eleitorais do interior do estado do Piauí e aos atendimentos, unidades e eventos temporários descentralizados da Justiça Eleitoral do Piauí. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Procedimento Licitatório nº 57/2020. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0014721-08.2020.6.18.8000. OBJETO: contratação de empresa para publicação em jornal de grande circulação no Estado do Piauí, dos comunicados, avisos, resumos de editais ou quaisquer outras matérias escritas pertinentes a publicações exigidas pela Lei nº 8.666/93, bem como de todas as matérias eleitorais necessárias ao conhecimento do

público em geral. ADJUDICADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - CNPJ nº 08.329.433/0001-05 - VALOR TOTAL: R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2020.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE-PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 - UASG 70006

Nº Processo: 0014720-23.2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de agenciamento de integração para operacionalização do programa de estágio do TRE-PI. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/10/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00071-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/11/2020 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASgnet - 22/10/2020) 70006-00001-2019NE000038

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 - UASG 70006

Nº Processo: 0010588-20.2020. Objeto: Contratação de subscrição de 10 (dez) licenças perpétuas, com suporte e atualização por um ano, do pacote de software de apoio ao desenvolvimento de software denominado All Products Pack - JetBrains. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/10/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00072-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/11/2020 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASgnet - 22/10/2020) 70006-00001-2019NE000038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2020**

PROCESSO SEI nº 2020.0.000031199-3. OBJETO: Cooperação Técnica para a prestação de serviços de pagamento de salários, mediante crédito em conta mantida pelos servidores (ativos, inativos, requisitados, cedidos, removidos, em lotação provisória e os sem vínculo) e pensionistas do TRE/RJ, bem como pelos magistrados e membros do Ministério Público em atuação no TRE/RJ junto ao BANCO DO BRASIL, nas agências deste em âmbito nacional, referentes a valores/vencimentos/proventos/pensões e outros haveres, constantes da Folha de Pagamento dos servidores e/ou pensionistas do TRE/RJ. PARTES: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ e BANCO DO BRASIL S/A. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020. ASSINAM: Desembargador Cláudio Brândão de Oliveira - Presidente do TRE/RJ e Fabiana Denberg Chianello - representante legal do BANCO DO BRASIL S/A.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Extrato da ARPs n. 52 a 58/2020, Pregão Eletrônico TRE-RO 31/2020. Processo SEI 0000838-80.2020.6.22.8000. ARP 52/2020 - Adjudicatária: NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA. CNPJ: 00.201.018/0001-51. Objeto: I) Item 21 do Edital. Papel Higiénico. Pact c/04 Unid. Quant. 4000. Vir Unit. R\$ 4,60. Vir total da ARP, R\$ 18.400,00. ARP 53/2020 - Adjudicatária: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI. CNPJ: 13.807.868/0001-40. Objeto: I) Item 27 do Edital. Roda. Marca: Carvalho. Unid. Quant. 200. Vir Unit. R\$ 6,00. II) Item 30 do Edital. SACO PLÁSTICO LIXO. Marca: Rava. Emb. c/100 Unid. Vir Unit. R\$ 39,00. Vir total da ARP, R\$ 24.600,00. ARP 54/2020 Adjudicatária: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. CNPJ: 19.288.989/0001-09. Objeto: I) Item 03 do Edital. Cera. Marca: Economax. Emb. 5L. Quant. 48. Vir Unit. R\$ 52,25. II) Item 04 do Edital. Solução de Limpeza Multiuso. Marca: G. Bell. Frasco 2L. Quant. 2000. Vir Unit. R\$ 3,95. III) Item 05 do Edital. Detergente. Marca: Oeste. Frasco 500ml. Vir Unit. R\$ 1,50. IV) Item 10 do Edital. Esponja Limpeza. Marca: Jeitosa. Quant. 1000. Vir Unit. R\$ 0,30. V) Item 11 do Edital. Impermeabilizante. Marca: Gold. Galão. Quant. 48. Vir Unit. R\$ 61,75. VI) Item 15 do Edital. Sabão Líquido. Marca: Gold. Bombona. Quant. 48. Vir Unit. R\$ 32,30. VII) Item 18 do Edital. Luva borracha. Marca: Volk. Par. Quant. 500. Vir Unit. R\$ 2,05. VIII) Item 24 do Edital. Toalha de Papel. Marca: Piray. Bem. 1000f. Vir Unit. R\$ 9,00. IX) Item 29 do Edital. Sabonete Líquido. Marca: Gold. Quant. 200. Vir Unit. R\$ 24,02. Vir total da ARP, R\$ 58.551,40. ARP 55/2020. Adjudicatária: SYLVIA P DA COSTA RAMOS. CNPJ: 23.318.893/0001-13. Objeto: I) Item 01 do Edital. Água Sanitária. Marca: Brinort. Garrafa 1 L. Quant. 3000. Vir Unit. R\$ 1,63. II) Item 02 do Edital. Alcool Etilico Limpeza de Ambientes. Marca: Zumbi. Quant.2000. Frasco 1L. Vir Unit. R\$ 5,00. III) Item 16 do Edital. Lustrado Móveis. Marca: Audax. Frasco 200ml. Quant. 480. Vir Unit. R\$ 2,30. IV) Item 20 do Edital. Pano de Limpeza. Marca: Nobre. Pct. c/ 5 Unid. Vir Unit. R\$ 2,05. V) Item 23 do Edital. Toalha de Papel. Marca: Scala. Pct. c/ 2 Unid. Quant. 1000. Vir Unit. R\$ 4,00. VI) Item 28 do Edital. Sabão em Pó. Marca: Absoluto. Quant. 1000. Vir Unit. R\$ 2,15. Vir total da ARP, R\$ 23.169,00. ARP 56/2020. Adjudicatária: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 25.329.901/0001-52. Objeto: I) Item 07 do Edital. Dispenser Higienizador. Marca: BellPlus. Unid. Quant. 300. Vir Unit. R\$ 27,86. Vir total da ARP, R\$ 8.358,00. ARP 57/2020. Adjudicatária: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 26.581.761/0001-78. Objeto: I) Item 22 do Edital. Papel Higiénico. Marca: NC Papeis. Pct. 8 Unid. Quant. 250. Vir Unit. R\$ 75,00. II) Item 32 do Edital. Saponáceo. Marca: Audax. Frasco 300ml. Quant. 480. Vir Unit. R\$ 3,35. Vir total da ARP, R\$ 20.358,00. ARP 58/2020. Adjudicatária: CHARLEI BONI. CNPJ: 28.719.518/0001-07. Objeto: I) Item 12 do Edital. Pralatrina. Inseticida. Marca: Proinset. Unid. Quant. 480. Vir Unit. R\$ 7,05. II) Item 13 do Edital. Lenço Descartável. Marca: Anjinho. Pote 75 Unids. Vir Unit. R\$ 4,23. III) Item 33 do Edital. Vassoura. Marca: Gaúcha. Unid. Quant. 150. Vir Unit. R\$ 5,25. IV) Item 34 do Edital. Vassoura. Marca: Gaúcha. Unid. Quant. 150. Vir Unit. R\$ 4,80. Vir total da ARP, R\$ 4,80. Vir total da ARP R\$ 17.581,50. Valor total das ARPs, R\$ 171.017,90. Vigência ARP: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO, em 16.10.2020 e pelos representantes das empresas.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho nº. 2020NE000855, de 20/10/2020. Contratada: BONIN & BONIN LTDA. CNPJ nº 23.935.375/0001-49. Programa Trabalho: 02061003342690001. Natureza Despesa: 33.90.30.28. Objeto: Item 19 do Edital. FITA ADESIVA. Fita adesiva, material pvc, tipo auto-adesiva, largura 50 mm, comprimento 30 m, cor vermelha, aplicação para demarcação. Marca: PLASTCOR. Quant. 1.120; Vir. Unit R\$ 17,60. Valor total da Nota de Empenho: R\$ 19.712,00. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 63/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 29/2020/TRE-RO. Processo: SEI 0003134-75.2020.6.22.8000.

